



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.009, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONFORME
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias que se seguem, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo.

I – RUA BOA ESPERANÇA – Tem início na Rua Uberlândia, após o nº 86 nas escadas e término na Rodovia MG 030;

II – TRAVESSA RIO DAS VELHAS – Tem início na Avenida Rio das Velhas, entre as casas nºs 283 e 265 com término na Rua Boa Esperança;

III – RUA BOM SUCESSO – Tem início na Avenida Uberlândia em frente ao nº 138 e término na Rua Boa Esperança.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 23 de junho de 2023.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL